

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 03

Trata-se de pedido de esclarecimento, encaminhado por e-mail, na data de hoje, pela empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, requerendo o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de aceite da entrega em até 120 (cento e vinte) dias. Alternativamente, solicitamos o aceite de carta de prorrogação, caso se faça necessário.

Resposta:

Conforme “Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO” (....) a Contratada se obriga a entregá-lo em até 10 (dez) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado. (grifamos).

Visando garantir a participação de todos os interessados, está disposto nesta cláusula que caso necessário o prazo poderá ser estendido, o que deverá ser motivadamente manifestado antes do término do prazo previsto, estando a justificativa sujeita a aceitação pela contratante. Diante da eminente necessidade da aquisição por parte desta Administração, por ser um item essencial ao diagnóstico de doenças, esperamos pela celebração do contrato Administrativo e consequente aquisição do equipamento, não podendo neste momento fazer qualquer retificação ao presente edital, sendo que os prazos são justos e havendo motivação e requerimento específico justificado e razoável será concedida.

Itapagipe/MG, 26 de setembro de 2022.

Tiago Viana Santos
Pregoeiro